

MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 149/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: a ser definido pelo GAP-RJ

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como necessidade a contratação de empresa especializada em mapeamento e gestão de riscos psicossociais e saúde mental no trabalho, com o objetivo de atender as ações descritas no Projeto Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho (GQVT), correspondente a um dos Empreendimentos de Performance “PFF” (PFF-021) do PCA 351-3 – Plano de Implementação ATM Nacional.

O Projeto visa a melhoria das condições biopsicossociais da força de trabalho e obtenção de melhores resultados para o Sistema, de acordo com a DCA 351-1/2020 “Política da Aeronáutica para Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”, itens 3.5 e 2.4.60, e com o PCA 11-129 “Plano Setorial do Departamento do Controle do Espaço Aéreo para o quadriênio 2024 a 2027”, item 4.2.3, letra “l” e item 5.4.5.

A contratação se faz necessária em virtude da inexistência de uma plataforma digital no DECEA que ofereça ferramentas e serviços para o mapeamento, prevenção e gestão de riscos psicossociais que possibilite a construção de plano de ação, protocolos técnicos de intervenção e políticas de saúde mental que contribuam para decisões inteligentes em saúde mental, aliando dados, ciência e tecnologia e auxilie na escolha e execução das melhores estratégias em saúde mental - considerando prioridades mapeadas e objetivos estratégicos.

A contratação consiste em:

- Promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores: reduzindo o estresse, a ansiedade, a depressão e outros transtornos mentais, além de prevenir o adoecimento e absenteísmo.
- Melhorar o clima organizacional: criando um ambiente de trabalho mais positivo, produtivo e seguro.
- Aumentar a produtividade e a competitividade da instituição: trabalhadores saudáveis e mentalmente engajados são mais produtivos e criativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAIN SDAD	ANDRÉ LUIZ TANNURI FALEIROS TC AV

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis para atender à demanda são:

- Possuir notória especialização com experiência mínima de 10 anos na área de gestão de riscos psicossociais e saúde mental.
- Estar em conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios da área da saúde, incluindo normas internacionais como a ISO 45003, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e com as práticas ESG (Environmental, Social e Governance).
- Aliar inovação e tecnologia para gerar indicadores sensíveis e confiáveis em nível organizacional (macro) e individual (micro) e possuir ferramentas digitais, tais como: avaliação psicológica, mapeamentos populacionais digitais, chatbots de rastreamento de riscos em saúde mental, uso de ciência de dados, modelos preditivos e inteligência artificial (IA) para identificação de indicadores de risco e casos críticos.
- A plataforma utilizada pela empresa deve ser completa e inovadora, baseada em evidências científicas e fácil de usar e acessível, bem como, possuir desempenho superior às soluções disponíveis no mercado.
- Realizar planejamento de ações em saúde - preditivas, preventivas e corretivas- alinhadas com a estratégia da instituição.
- Possibilitar ações práticas e efetivas, processos otimizados, intervenções humanizadas e redução de custos em saúde, através da criação de uma cultura sustentável de saúde integral e a gestão de riscos de saúde, através de ciclos de melhoria contínua.
- Garantir a qualidade de profissionais graduados, experientes e registrados no conselho de classe profissional e atuação de acordo com código de ética e sigilo profissional.
- Garantir agilidade e praticidade para o atendimento ou agendamento de consultas; acesso remoto, a partir de qualquer localidade e garantia de segurança e sigilo das informações.
- Possibilidade avaliações psicológicas totalmente on-line e remotas, com escala e capilaridade.
- Emitir documentos padronizados (laudo, atestado, relatório), conforme resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

- Possibilitar a visualização de relatórios populacionais e maior controle de casos e desfechos críticos, através de dashboard analítico.
- Prestar suporte emocional online: serviço de teleatendimento, com agendamento prévio das consultas.
- Prestar serviço de pronto atendimento emocional: serviço de teleatendimento emocional, com disponibilidade 24/7.
- Possuir rede credenciada desenvolvida e ampliada às demandas, em termos de localização geográfica e números de profissionais que atenda todo território nacional.
- Fornecer materiais digitais para educação em saúde mental (hotsites interativos, e-books, cartilhas, trilhas de conhecimento, testes digitais de automonitoramento, vídeos, outros).
- Portifólio de clientes satisfeitos.
- Reconhecimento no mercado por sua expertise na área.
- A empresa deve ter práticas de sustentabilidade e suas operações, tais como: uso eficiente de recursos naturais, minimização de geração de resíduos, reciclagem e reuso de materiais, plataforma eco-friendly e com baixo consumo de energia.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Habilitação jurídica

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das

condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no Conselho Federal de Psicologia (CFP), em plena validade;

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

5. Levantamento de Mercado

Solução Id 1: Solicitação de apoio aos órgãos centralizadores de serviços da categoria dos ora pretendidos dentro do COMAER.

Solução Id 2: Solicitação de adesão à licitação de alguma UASG do Governo Federal.

Solução Id 3: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para os serviços da categoria dos ora pretendidos.

Análise das Alternativas Existentes:

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução está implementada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1		X	
Há Organização Militar no COMAER que padronize e centralize a contratação dos serviços pretendidos?	1		X	

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução está implementada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	2		X	

Há ARP de órgão do Governo Federal com especificações compatíveis com a demanda apresentada pela organização envolvida neste processo?	2		X	
--	---	--	---	--

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A solução está implementada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	3		X	
Há recursos, meios administrativos e pessoal especializado para realizar a contratação por Inexigibilidade de licitação?	3	X		

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas especializadas em gestão de riscos psicossociais e saúde mental. A empresa Bee Touch foi selecionada por atender aos requisitos de notória especialização, singularidade do serviço, sustentabilidade, qualidade e desempenho. Ao pesquisar o mercado, a Empresa Bee Touch justifica-se por possuir notório saber em seu campo de conhecimento, por apresentar atestado de capacidade técnica e ser pioneira e inovadora na implementação da plataforma digital AVAX Psi, aliando ciência de dados e relações humanas em gestão de saúde. Além de gerenciar riscos psicossociais e vulnerabilidades em saúde mental.

A Bee Touch é reconhecida no mercado por sua expertise e inovação na área de saúde corporativa, oferecendo soluções desenvolvidas a partir de metodologias cientificamente embasadas e alinhadas com as melhores práticas do setor. Através da plataforma AVAX Psi, a empresa oferece um conjunto abrangente de ferramentas e serviços para o mapeamento, prevenção e gestão de riscos psicossociais, promovendo ambientes de trabalho mentalmente seguros e saudáveis.

A escolha da Bee Touch se justifica pela sua capacidade comprovada de fornecer soluções eficazes e personalizadas para empresas de diversos setores, incluindo casos de sucesso em organizações renomadas, como por exemplo: Banco do Brasil, Tribunal Regional Eleitoral do RS (TRE), Hospital Moinhos de Vento e Randoncorp.

A expertise da Bee Touch em desenvolver estratégias de gestão de riscos e intervenção, aliada à sua abordagem baseada em evidências científicas, torna-a a parceira ideal para esta instituição na promoção da saúde mental e qualidade de vida do efetivo.

Além disso, a Bee Touch demonstrou estar em conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios da área da saúde, incluindo normas internacionais como a ISO 45003, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e com as práticas ESG (Environmental, Social e Governance). Seu compromisso com a excelência e responsabilidade corporativa reflete-se no alinhamento de suas práticas com essas diretrizes globais.

Portanto, considerando a expertise e notório saber, comprovados inclusive pelo Conselho Federal de Psicologia e pela Associação Brasileira de Qualidade de Vida, atestam sua capacidade de atender às necessidades específicas do DECEA e seu alinhamento com normas e padrões internacionais, julgamos que a contratação da empresa através de inexigibilidade de licitação é a opção mais adequada e vantajosa para a promoção da saúde mental e bem-estar dos nossos trabalhadores.

6. Descrição da solução como um todo

Os riscos biopsicossociais são decorrentes de um contexto social de trabalho problemático, que envolve, na maior parte dos casos, déficits na concepção, organização e gestão do trabalho. Por exemplo, insegurança laboral, carga de trabalho excessiva, assédio e a violência no trabalho são indicados como as causas mais frequentes de estresse, ansiedade, e depressão entre os profissionais. As consequências desses riscos podem surgir no âmbito psicológico, físico e social. Os riscos psicossociais devem ser abordados enquanto problema organizacional e não falha individual (Fonte: Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho).

Nesse sentido, o Mapeamento Digital de Saúde Mental é imprescindível para um bom plano de gestão de saúde, bem-estar psicossocial e segurança operacional e se fundamenta em pesquisas científicas de ponta para gerar indicadores sensíveis e confiáveis em nível organizacional (macro) e individual (micro).

Compreendemos que aliar inovação e tecnologia ao processo de gestão, incluindo a consolidação da informação, monitorização, coordenação e planejamento, considerando os dados relativos a cada estrato e às suas especificidades, potencializará, certamente, o envolvimento da população-alvo em comportamentos saudáveis.

Por isso, utilizar de ferramentas, serviços e algoritmos inteligentes pioneiros para o mapeamento, prevenção e gestão de riscos psicossociais, possibilitará a preservação de vidas e a promoção de ambientes de trabalho mentalmente seguros e saudáveis.

A Bee Touch possui um forte DNA técnico-científico, aliando inovação, inteligência de dados e tecnologia aos seus produtos e serviços. Garantindo,

assim, precisão e qualidade às entregas. Os produtos incluem soluções digitais para uma gestão em saúde completa, como:

- software proprietário para diagnóstico e rastreamento dos riscos psicológicos
- recursos inovadores como chatbot
- plataformas personalizadas de tele-atendimento psicológico e de avaliação psicossocial remota
- criação de materiais digitais para educação em saúde mental (hotsites interativos, e-books, cartilhas, trilhas de conhecimento, testes digitais de automonitoramento, vídeos, outros)

O ponto de destaque da empresa é a relação indissociável entre ciência de dados e relações humanas. Em termos de gestão em saúde, a combinação de ambas tornam as ações mais assertivas, utilizando tecnologia e inteligência humana, em prol da saúde integral e do bem estar das pessoas, gerando valor para a instituição.

Principais benefícios:

- Rastreamento do fator humano e predição de riscos em saúde mental
- Precisão e agilidade na identificação de casos críticos, como pessoas em risco de suicídio
- Construção de culturas mentalmente saudáveis
- Segurança e eficiência operacional
- Alinhamento com as melhores práticas, nacionais e internacionais, em saúde mental, como: ODS da ONU, ISO 45003 e diretrizes de ESG
- Execução das melhores estratégias em saúde mental com um método digital inovador

A solução proposta pela empresa Bee Touch consiste na utilização da plataforma AVAX Psi, que oferece uma gama completa de ferramentas para a gestão de riscos psicossociais e saúde mental, incluindo:

- Avaliação de riscos psicossociais: questionários online, entrevistas individuais e em grupo e Observação do ambiente de trabalho.
- Intervenções psicossociais: programas de treinamento e desenvolvimento, palestras e workshops e atendimento psicológico individual.
- Acompanhamento e monitoramento: monitoramento dos indicadores de saúde mental e avaliação da efetividade das intervenções.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O DECEA totaliza 14 Organizações Militares, 73 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), 5 Esquadrões de Comunicações e Controle, que somam aproximadamente 12.000 integrantes na sua força de trabalho, subdivididos nas áreas operacional, técnica e administrativa. A Fase 1 do mapeamento e do gerenciamento dos riscos psicossociais e de saúde mental, abarácará cerca de 6080 profissionais atuantes na área operacional, tais como: Controle de Tráfego Aéreo (BCT), Meteorologia Aeronáutica (BCO), Informações Aeronáuticas (AIS) e Comunicações (BCO). As outras áreas serão incluídas nas fases seguintes do trabalho.

Dessa forma, não foi possível utilizar o histórico de contratações para fundamentar as quantidades a serem contratadas no presente processo, uma vez que é a primeira vez que um processo deste tipo de objeto é licitado pelo DECEA. Assim, a quantidade foi definida a partir do efetivo a ser atendido, a fim de que o serviço tenha o impacto esperado pelo setor demandante do serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 741.525,24

Não foi possível utilizar outras contratações no âmbito da Administração Pública, haja vista a compatibilidade entre as descrições do objeto ora almejado com aqueles encontrados no Portal de Compras do Governo Federal, conforme preconiza a IN nº 65/MPOG, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(...)

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de

contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Sendo assim, para a formação do preço de referência do processo da futura Contratação da empresa Bee Touch, solicitada por meio do Documento de Oficialização de Demanda (DFD), que inicia este processo, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como parâmetro para a pesquisa de preço objetos semelhantes da mesma natureza realizado pela empresa a ser contratada conforme pode ser verificado no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo.

Para assegurar a transparência e a conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, foi realizada uma criteriosa pesquisa de preços junto à futura contratada para evidenciar a vantajosidade do valor proposto ao DECEA. A pesquisa incluiu a análise de notas fiscais fornecidas pela contratada, referentes a serviços similares que ela realizou para outras empresas.

Essas notas fiscais demonstraram que o valor proposto ao DECEA está em consonância com os preços praticados no mercado, evidenciando que a proposta é justa e competitiva. A futura contratada apresentou documentação que comprova sua experiência e expertise na área de gestão de riscos psicossociais e saúde mental, cumprindo os requisitos de notória especialização e singularidade do serviço.

Adicionalmente, a análise de mercado revelou que os valores praticados pela futura contratada estão alinhados com os valores observados para serviços equivalentes, confirmando que a proposta é vantajosa para o DECEA. Essa avaliação foi fundamental para assegurar que a contratação direta por inexigibilidade de licitação respeita os princípios da economicidade, eficiência e impessoalidade, conforme preceitua a Lei de Licitações.

Portanto, a contratação da empresa especializada não apenas atende aos critérios legais, mas também oferece um valor competitivo e vantajoso, respaldado por evidências concretas de preços praticados no mercado, garantindo que o DECEA está realizando uma escolha alinhada com as melhores práticas de gestão pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação da empresa Bee Touch não pode ser parcelada devido à natureza singular do serviço a ser prestado. A plataforma AVAX Psi é uma solução completa e integrada que não pode ser dividida em partes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação integra o planejamento do Projeto de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho (GQVT), correspondente a um dos empreendimentos de performance “PFF” (PFF-021) do PCA 351-3 – Plano de Implementação ATM Nacional e está alinhada com a DCA 351-1/2020 “Política da Aeronáutica para Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”, itens 3.5 e 2.4.60, com o PCA 11-129 “Plano Setorial do Departamento do Controle do Espaço Aéreo para o quadriênio 2024 a 2027”, item 4.2.3, letra “I” e item 5.4.5 e publicada no Programa do SDAD 2024.

Esta contratação não foi enquadrada no Plano Anual de Contratações 2024, porém o Planejamento, o Plano de Trabalho e Orçamento estão previstos no PLANSET 2024, bem como, devidamente acompanhada nas reuniões do GT SIRIUS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa Bee Touch possibilitará identificar em tempo real o diagnóstico psicossocial e de saúde mental do efetivo, oportunizando a participação igualitária em sua capilaridade nacional, incluindo o efetivo mais próximo ao mais distante do território brasileiro. Identificando assim, o cenário de riscos psicossociais e vulnerabilidades, permitindo intervenções assertivas de nível macro e micro, em consonância às respectivas demandas. Como resultado, busca-se o desenvolvimento sustentável dos profissionais, com equilíbrio dos aspectos físicos, sociais e emocionais e, consequentemente, alcançar um ambiente organizacional equilibrado, visando a melhoria contínua do atendimento aos requisitos técnicos e operacionais,

a redução do absenteísmo por motivos de saúde mental, o aumento da produtividade dos trabalhadores, a melhora do clima ganizacional e a redução dos custos com saúde ocupacional.

Ao investir em qualidade de vida no trabalho, atrelado ao mapeamento dos riscos psicossociais, posiciona o DECEA na conjugação entre inovação tecnológica e gerenciamento de pessoas, proporcionando assim, maior capacidade técnica e interventiva no desenvolvimento de projetos estratégicos na área operacional, alinhados à missão do DECEA e as recomendações da OACI.

13. Providências a serem Adotadas

- Etapas
1. Estruturação:
 - Alinhamento
 - Levantamento de requisitos
 - Adaptação do sistema, importação dados e definição módulo de coleta (validação variáveis de interesse; avaliar necessidade de input de dados e customização)
 - Reunião kick-off (comitê gestor)
 2. Ação:
 - Lançamento do Mapeamento Digital (formato do evento deve ser definido pelo Comitê Gestor, sob responsabilidade da equipe de comunicação do DECEA)
 - Coleta de dados online, de forma anônima (será realizado cálculo amostral, definição da adesão mínima esperada) conduzida por colaboradores da equipe de saúde através de SaaS (Software as Service)
 - Reunião online de acompanhamento com Comitê Gestor (1 por mês)
 3. Premissas:
 - Formação de comitê executivo para interface com os stakeholders/ áreas afins
 - Definição de cronograma de acompanhamento
 - Planejamento de comunicação (naming/logo do projeto, landing page, peças de comunicação: físicas e digitais) sob responsabilidade da equipe DECEA e orientação técnica da Bee Touch.
 4. Feedback:
 - Visualização dos dados gerais e agrupados conforme parametrização e definição de requisitos, sem acesso individualizado. Esta visualização é realizada apenas pelo Gestor responsável.
 - Página devolutiva colaborador
 - Acompanhamento de resultados em tempo real
 - Dashboard (mural analítico)
 - Indicadores populacionais, por setor (a definir, na reunião de alinhamento)
 - Apresentação final
 - Relatório final (plano de ação/melhoria contínua, incluindo oportunidades de melhoria e intervenções para cada desfecho crítico)
 - Plano de Gestão de Riscos Psicossociais (PGR)
 - Reunião Fechamento com Comitê Gestor
 - Apresentação dos resultados alinhada à empresa
 5. Entregáveis:
 - Dashboard analítico em meio digital (dashboard SaaS AVAX MAP)
 - Plano de ação estratégico (relatório) contendo resultados finais, análises populacionais e análise crítica, (plano de ação/melhoria contínua, incluindo oportunidades de melhoria e intervenções para cada desfecho crítico);
 - Apresentação Final dos resultados (Keynote).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização da plataforma AVAX Psi terá impacto ambiental mínimo. A empresa Bee Touch possui práticas de sustentabilidade em suas operações, como o uso eficiente de recursos naturais e a minimização de geração de resíduos. A plataforma AVAX Psi foi desenvolvida para ser eco-friendly e com baixo consumo de energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar: Apresenta claramente a necessidade de contratação; Apresenta alternativas à contratação proposta e justifica o motivo da superioridade da solução escolhida; e Apresenta o custo detalhado da contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução descrita, cujas partes relevantes foram destacadas neste documento e seus anexos, mostrando-se tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ TANNURI FALEIROS

Membro da comissão de contratação

PAULA DE LIMA LOPES

Membro da comissão de contratação

JESSICA ALVES MAGALHAES SANTOS DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação

WAGNER GOMES DE ARAUJO

Autoridade competente